



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 231 /2019/GME-ME

Brasília, 27 de maio de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

**Assunto: Requerimento de Informação**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 312, de 26.04.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 415/2019, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado ALCEU MOREIRA, que solicita “informações sobre as receitas e aplicações do Fundo Social, criado por meio da Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010.”

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Despacho s/n, de 27 de maio de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

  
**PAULO GUEDES**

Ministro de Estado da Economia

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparente de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 27/5/19 às 17 h 49	
<i>R.R.</i>	<i>5.816</i>
Servidor	Portador
<i>A. Guedes</i>	



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Fazenda  
 Secretaria do Tesouro Nacional  
 Subsecretaria de Gestão Fiscal  
 Coordenação-Geral de Programação Financeira  
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

OFÍCIO SEI Nº 63/2019/GEARE/COFIN/SUGEF/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 24 de maio de 2019.

Ao Senhor  
 Pedro Ivo Ferreira de Souza Júnior  
 Coordenador de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed. Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios  
 70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: Retificação Ofício SEI nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGEF/STN - Receitas Fundo Social**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101060/2019-18.

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao OFÍCIO SEI Nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGEF/STN/FAZENDA-ME, de 06 de maio de 2019, que prestou informações para atendimento ao Requerimento de Informação nº 415/2019 procedente da Câmara dos Deputados, por meio do qual o Deputado Alceu Moreira solicita informações relativas ao Fundo Social.

2. A respeito do assunto retificamos os dados de arrecadação destinada ao Fundo Social apresentados no parágrafo 2º, informando, adicionalmente, que foram acrescentados àqueles valores as arrecadações referentes às fonte 80 - RECURSOS FINANCEIROS DIRETAMENTE ARRECADADOS e 86 - REC.VINC.APLIC.POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS-RECURSOS DO FUNDO SOCIAL.

Ano	Valor Arrecadado (R\$)
2012	435.830.283,25
2013	1.025.134.386,93
2014	3.315.913.223,88
2015	4.620.763.485,08
2016	4.440.882.252,16

Ano	Valor Arrecadado (R\$)
2017	9.612.079.228,68
2018	18.584.679.665,18

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente  
ADRIANO PEREIRA DE PAULA  
Subsecretário de Gestão Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 24/05/2019, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 2425000 e o código CRC **8F43A68E**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 4º Andar, Sala 445, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412 3110 - e-mail [xxx@fazenda.gov.br](mailto:xxx@fazenda.gov.br)

Processo nº 12100.101060/2019-18.

SEI nº 2425000

Criado por mauro.okamoto, versão 3 por marcus.veiga em 24/05/2019 11:06:58.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Secretaria de Orçamento Federal  
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial  
Coordenação-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área Especial  
Coordenação de Acompanhamento de Programas da Mulher, Família e Direitos Humanos, Presidência e Vice-Presidência da República

Nota Técnica SEI nº 3/2019/CODIP/CGAES/DEPES/SOF/FAZENDA-ME

Assunto: **Requerimento de Informação nº 415/2019.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial da Fazenda encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal - SOF, o Despacho SEI 2404042, de 22 de maio de 2019, por meio do qual solicita a complementação de resposta dada no Ofício SEI Nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGE/STN/FAZENDA-ME, de 6 de maio de 2019, no que se refere à pergunta nº 2 do Requerimento de Informação nº 415/2019, do Deputado Alceu Moreira, de 10 de abril de 2019, que requer o detalhamento dos programas e ações governamentais em que foram aplicados os recursos do Fundo Social - FS, criado por meio da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

2. Sobre o assunto, foi elaborada a presente Nota Técnica, em resposta ao item 2 do Requerimento de Informação nº 415/2019, na qual consta que os recursos do Fundo Social que integram os orçamentos da União foram alocados tanto no Ministério da Educação como da Unidade Orçamentária 71903 - Fundo Social, vinculada à Presidência da República.

## **ANÁLISE**

3. De acordo com o Requerimento de Informação da Câmara nº 415/2019, o Deputado Alceu Moreira solicita informações relativas ao Fundo Social no período entre 2011 e 2018, nos seguintes termos:

1. Montante dos Recursos arrecadados e destinados à composição do Fundo Social;

2. Detalhamento dos programas e ações governamentais em que os recursos do Fundo Social foram aplicados;

3. Saldo disponível no Fundo ao final de cada ano.

4. Em atendimento ao requerimento, a Secretaria do Tesouro Nacional – STN encaminhou o Ofício SEI Nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGE/STN/FAZENDA-ME, de 06 de maio de 2019, com as informações solicitadas a respeito do primeiro e terceiro itens. Quanto ao segundo item, solicitou a complementação a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

5. Inicialmente cabe esclarecer que o Fundo Social foi criado pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 e regulamentado pelos Decretos nºs 7.403, de 23 de dezembro de 2010 e 7.657, de 23 de dezembro de 2011. Trata-se de Fundo de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e

projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento da educação, da cultura, do esporte, da saúde pública, da ciência e tecnologia, do meio ambiente, e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas.

6. Ressalta-se que os recursos do Fundo Social são alocados tanto no orçamento do Ministério da Educação bem como na Unidade Orçamentária 71903 – Fundo Social, vinculada à Presidência da República.

7. No que tange a Presidência da República, os recursos, classificados nas fontes “142 - Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos”, “186 – Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas” e “180 – Recursos Próprios Financeiros” são alocados em duas ações orçamentárias, na Unidade Orçamentária 71903 - Fundo Social:

00JG - Operacionalização do Fundo Social – FS, cuja finalidade é a organizar, apoiar e realizar de atividades do Fundo Social, bem como garantir o funcionamento dos respectivos Comitês de Gestão Financeira e do Conselho Deliberativo; e

00JJ - Promoção de Investimentos no Brasil e no Exterior: Fundo Social – FS, que tem por objetivo a realização de investimentos e aplicações, preferencialmente em ativos no exterior, a partir de monitoramento permanente, visando garantir a rentabilidade, segurança e liquidez de suas aplicações e assegurar a sustentabilidade econômica e financeira do Fundo.

8. Entretanto, embora exista recurso alocado nesta unidade desde 2012, conforme demonstrado no Anexo I a esta Nota, as citadas ações não apresentaram execução orçamentária, tendo em vista que ainda não foram constituídos o Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social - CGFFS, que define a política de investimentos do Fundo, e o Conselho Deliberativo do Fundo Social - CDFS, que propõe ao Executivo a prioridade e destinação dos recursos do FS.

9. No que tange ao Ministério da Educação, cabe esclarecer que a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, destina 50% dos recursos do Fundo Social para aplicação em educação pública, com prioridade para a educação básica, conforme o inciso III do art. 2º da referida Lei:

*Art. 2º Para fins de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal, serão destinados exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, na forma do regulamento, os seguintes recursos:*

(...)

*III - 50% (cinquenta por cento) dos recursos recebidos pelo Fundo Social de que trata o art. 47 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, até que sejam cumpridas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação; e*

10. A parcela dos 50% destinada para educação pública é classificada na fonte 108 – Recursos do Fundo Social. O detalhamento dos programas e ações governamentais nos quais esses recursos foram aplicados no âmbito do Ministério da Educação encontra-se no Anexo II a esta Nota.

## CONCLUSÃO

11. No que tange os programas e ações governamentais em que os recursos do Fundo Social foram aplicados, este Departamento de Programas das Áreas Sociais e Especiais destaca que, foram alocados recursos no orçamento da União tanto na Unidade Orçamentária 71903 - Fundo Social, vinculada à Presidência da República, quanto no Ministério da Educação. Entretanto, é verificada execução orçamentária apenas nas despesas destinadas à educação pública, tendo em vista que ainda não foram constituídos o Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social - CGFFS e o Conselho Deliberativo do Fundo Social - CDFS, necessários à execução dos recursos do Fundo.

12. Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento desta Nota Técnica à Assessoria Parlamentar da Secretaria Especial da Fazenda, como forma de atendimento ao solicitado no Despacho SEI 2404042, de 22 de maio de 2019

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente  
**FERNANDA COSTA BERNARDES**  
Coordenadora-Geral CGAES/SOF

Documento assinado eletronicamente  
**AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN**  
Coordenadora-Geral CGASO

De acordo.

Documento assinado eletronicamente  
**CLAYTON LUIZ MONTES**  
Diretor do Departamento de Programas das Áreas Social e Especial



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Luiz Montes, Diretor(a)**, em 24/05/2019, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Costa Bernardes, Coordenador(a)-Geral**, em 24/05/2019, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Augusta Aiko Umeda Kuhn, Coordenador(a)-Geral**, em 24/05/2019, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2433718** e o código CRC **9811D3ED**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Fazenda  
 Secretaria do Tesouro Nacional  
 Subsecretaria de Gestão Fiscal  
 Coordenação-Geral de Programação Financeira  
 GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

OFÍCIO SEI Nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGE/STN/FAZENDA-ME

Brasília, 06 de maio de 2019.

Ao Senhor  
 Pedro Ivo Ferreira de Souza Júnior  
 Coordenador de Suporte a Assuntos Econômicos, Legislativos e de Comunicação  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed. Sede - Bairro  
 Esplanada dos Ministérios  
 70048-900 - Brasília/DF

**Assunto: RIC nº 415/2019.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.101060/2019-18.

Senhor Coordenador,

1. Refiro-me ao Ofício SEI nº 188/2019/ASSEC/STN/FAZENDA-ME de 26/04/2019 que encaminha Requerimento de Informação nº 415/2019 procedente da Câmara dos Deputados por meio do qual o Deputado Alceu Moreira solicita informações relativas ao Fundo Social no período entre 2011 e 2018, nos seguintes termos:

1. Montante dos Recursos arrecadados e destinados à composição do Fundo Social;
2. Detalhamento dos programas e ações governamentais em que os recursos do Fundo Social foram aplicados;
3. Saldo disponível no Fundo ao final de cada ano.

2. Com relação ao primeiro item, seguem os dados de arrecadação destinada ao Fundo Social constantes do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo - Siafi:

Ano	Valor Arrecadado (R\$)
2012	435.830.283,25
2013	1.025.134.386,93
2014	2.966.209.739,18
2015	4.087.533.322,16
2016	3.590.981.976,98
2017	8.524.485.096,54
2018	16.416.793.537,91

3. Quanto ao item 2, conforme consignado nas últimas leis orçamentárias anuais, os recursos do Fundo Social foram alocados exclusivamente no orçamento do Ministério da Educação. Dessa forma, sugere-se entrar em contato com

aquela Pasta a fim de se obter as informações detalhadas relativas a programas e ações governamentais que utilizaram recursos do Fundo Social.

4. Com relação ao item 3, seguem os números do superávit financeiro por fonte de recursos, divulgado anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Governo Federal. O superávit financeiro é obtido com base na diferença entre as contas contábeis de ativo financeiro e de passivo financeiro, conforme posição do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de cada ano, nos termos da Lei nº 4.320/1964:

Fonte de Recursos	SUPERÁVIT FINANCEIRO (mil R\$)						
	Ano						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
08 - Fundo Social - Parc. Destinada à Educ. Pública e Saúde		93.110	63.901	192.142	-646.157	818.220	3.833.195
42 - Compensações Financ. pela Prod. de Petróleo/Gás Nat.		140.667	1.623.772	3.667.538	5.463.029	9.725.272	18.877.111
45 - Compensações Financ. pela Prod. de Petróleo/Gás Nat. - Camada Pré-Sal	435.830	1.227.188	1.227.188	1.227.188	1.227.188	1.227.188	
80 - Recursos Financ. Diretamente Arrecadados			353.703	886.933	1.736.833	2.824.427	4.425.527
86 - Outras Receitas Vinculadas							566.786
<b>TOTAL</b>	<b>435.830</b>	<b>1.460.965</b>	<b>3.268.564</b>	<b>5.973.801</b>	<b>7.780.893</b>	<b>14.595.107</b>	<b>27.702.619</b>

5. Cabe salientar ainda que o Fundo Social, criado pela Lei nº 12.351/2010 e regulamentado pelos Decretos nº 7.403/2010 e nº 7.657/2011, somente teve registro de arrecadação a partir do exercício de 2012, razão pela qual não há dados a serem exibidos para 2011, conforme solicitado no Requerimento de Informação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO PEREIRA DE PAULA

Subsecretário de Gestão Fiscal



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pereira de Paula, Subsecretário(a) de Política Fiscal**, em 08/05/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2272386** e o código CRC **FC327771**.

Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo do Ministério da Fazenda, Bloco P, Ala A, 4º Andar, Sala 445, Edifício Anexo ao Bloco P - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70.048-900 - Brasília/DF  
(61) 3412 3110 - e-mail [xxx@fazenda.gov.br](mailto:xxx@fazenda.gov.br)

Processo nº 12100.101060/2019-18.

SEI nº 2272386

Criado por marcus.veiga, versão 10 por marcus.veiga em 08/05/2019 12:21:32.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Fazenda  
Assessoria Parlamentar

## DESPACHO

**Processo nº 12100.101060/2019-18**

Encaminhe-se à Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro de Estado da Economia as respostas desta Secretaria Especial de Fazenda acerca do Requerimento de Informação nº 415/2019.

Pergunta 1) "Contida no Ofício nº 63/2019/GEARE/COFIN/SUGE/STN/FAZENDA-ME (2425000);

Pergunta 2) "Contida na Nota Técnica nº 3/2019/CODIP/CGAES/DEPES/SOF/FAZENDA-ME (2433718); e

Pergunta 3) "Contida no Ofício nº 53/2019/GEARE/COFIN/SUGE/STN/FAZENDA-ME (2272386).

Complemento da resposta nº 2 se encontra nos Anexos da Nota Técnica nº 3 (2434178) e (2434180).

Brasília, 27 de maio de 2019.

Documento assinado eletronicamente  
ESTEVESENDO COLNAGO JUNIOR  
Secretário Especial Adjunto de Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Esteves Pedro Colnago Junior, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 27/05/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2437142** e o código CRC **87C9926C**.